



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG **PROJETO DE LEI N.º 049/2026.**

PROTOCOLO

Nº Projeto de Lei nº 049/2026

Data 21 / 09 / 26 Hs. 9:12

David Cristiano Nunes Pimenta
Assinatura

O Povo do Município de Serro - MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.764,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais) conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.11.01.17.511.0016.3182	Contribuição - Associação Comunitária Vitória da Chacrinha, Laranjeira, Mosquito e Beira do Guanhões p/ Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades - Emenda Imp. 011	3.3.50.41.00	100	R\$ 4.764,00
TOTAL				R\$ 4.764,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.02.08.244.0014.3136	Contribuição - Associação Comunitária Vitória da Chacrinha, Laranjeira, Mosquito e Beira do Guanhões - Emenda Imp. 011	3.3.50.41.00	561	100	R\$ 4.764,00
Total					R\$ 4.764,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial disposto nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2026.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 18 de setembro de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Serro-MG
PROTOCOLO

Nº _____

Data ____ / ____ / ____ Hs. ____

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA / MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei nº 49/2026 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 4.764,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais)".

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Emenda Impositiva 011, referente à "Contribuição – Associação Comunitária Vitória da Chacrinha, Laranjeira, Mosquito e Beira do Guanhões – Emenda Imp. 011", conforme solicitado pelo Ofício n.º 014/2026, proveniente do Gabinete do Vereador João Paulo Brandão Simões.

Neste sentido, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.

Atenciosamente,

Serro, 18 de setembro de 2026.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG



Câmara Municipal de Serro-MG
PROTOCOLO

Nº _____

Data ____/____/____ Hs: ____

Assinatura _____